



Autógrafo de Lei nº **2398** de 21 de junho de 2001.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar terreno ao Estado de Goiás, e dá outras providências”.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área terreno ao Estado de Goiás, de até 7.175 m² (sete mil e cento setenta e cinco metros quadrados), no loteamento Jardim Marília, neste Município, para edificação de escola estadual.

Art. 2º - Caso não seja construída em 24 meses a escola estadual a área doada constante do artigo anterior retornará ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Luziânia.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2001.


LEONARDO RORIZ - PRESIDENTE


GASTÃO DE ARAUJO LEITE - 1º SECRETÁRIO


ESPEDITO LOIOLA COUTINHO - 2º SECRETÁRIO

K1b